LEI Nº 2464, DE 01 DE JUNHO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 7.143.000,00 (Sete Milhões, Cento e Quarenta e Três Mil Reais), destinado à Execução de Obras de Infraestrutura Turística – Parque Linear, e dentro das seguintes dotações:

14 – Secretaria de Cultura
14.01 – Gabinete do Secretário
22.695.0041.1.016 – Parque Linear
4.4.90.51.00.00.00.00.1831 – Obras e Instalações ..... R$ 7.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações ..... R$ 143.000,00
TOTAL .....R$ 7.143.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:
Excesso de Arrecadação da Fonte 1831, conta 18270-2 do Banco do Brasil S.A., no valor de ..... R$ 7.000.000,00

Redução parcial da seguinte dotação:
06 – Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa
06.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0036.2.006 – Manutenção da Secretaria
129:4.4.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis .....R$ 143.000,00
TOTAL .....R$ 7.143.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Junho de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal